



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 099
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 24 de novembro de 2022 a 24 de fevereiro 2023**, a servidora **EDNA SANTOS MENEZES**, portadora do registro de identidade nº1.235.347, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.199.975-15, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 24 de novembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito